

**Aviso de Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação e Pedido de Manifestação de Interesse**  
**Processo nº 08/2025**

**1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

Aquisição de tampão de ferro tipo T9 para registro, destinado ao uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAЕ, para reposição e manutenção das redes de abastecimento de água.

O orçamento deverá apresentar o valor total do item a ser adquirido, inclusive com os encargos, impostos e outras despesas.

Esclarecimentos adicionais sobre o objeto a ser contratado podem ser sanados com a visita técnica em atendimento presencial, pelo e-mail [contabilidade@samaenovatrento.com.br](mailto:contabilidade@samaenovatrento.com.br), ou ainda pelo fone (48) 3267-0380 (whatsapp), no horário de expediente da autarquia, das 07h às 13h de segunda à sexta-feira.

**2) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **tampão de ferro tipo T9**, destinado ao uso do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAЕ**, com finalidade de reposição e manutenção das redes de abastecimento de água. Esses tampões são componentes essenciais para o fechamento adequado dos registros de acesso às tubulações, garantindo a operação segura e contínua do sistema de distribuição.

A substituição periódica desses materiais se faz necessária devido ao desgaste natural pelo uso, danos ocasionados por ações externas ou acidentes, e à necessidade de manutenção preventiva, evitando vazamentos, desperdício de água e interrupções no serviço prestado à população. A utilização do tipo T9, padronizado pelo SAMAЕ, assegura compatibilidade com os registros existentes, evitando problemas operacionais e garantindo a integridade das redes.

A contratação está fundamentada nos princípios da Administração Pública previstos na Constituição Federal, especialmente legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Além disso, seguirá os procedimentos legais previstos na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o SAMAЕ.

Dessa forma, a contratação dos tampões de ferro tipo T9 é necessária para assegurar a manutenção, reposição e operação segura das redes de abastecimento de água, garantindo eficiência, segurança e continuidade do serviço público essencial à população.

**3) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese de dispensa, amparado no art. 75, parágrafo 2, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

[...]II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

**5. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR);

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

**6. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação conforme artigo 62 e 63 da lei 14.133/21, constantes no Termo de Referência anexo a este processo, o SAMAE de NovaTrento/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Autarquia Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

O período de **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** será de **02/12/2025 à 05/12/2025**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a autarquia garanta o andamento do processo de Compra.

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado e que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e respectivos anexos, sendo critério menor preço por Item.

*Após o julgamento das proposta o setor responsável solicitará a empresa vencedora os documentos de requisito habilitatório, sendo que o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias uteis no e-mail: [contabilidade@samaenovatrento.com.br](mailto:contabilidade@samaenovatrento.com.br)*

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do Samae <https://samaenovatrento.com.br/> na **Categoria Licitações / Intenção de Compras** ou pelo e-mail [contabilidade@samaenovatrento.sc.gov.br](mailto:contabilidade@samaenovatrento.sc.gov.br).

Nova Trento, 01 de dezembro de 2025.

Cleiton Zemke  
Diretor do Samae/NT

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025**

**TERMO DE REFERENCIA**

Órgão Requisitante: **SAMAЕ - SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA TRENTO/SC**

Setor Requisitante: **DIREÇÃO SAMAE**

Responsável pela Demanda: Cleiton Zemke

Matrícula: 154

E-mail: [cleiton@novatrento.sc.gov.br](mailto:cleiton@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-0380

**1. OBJETO**

Aquisição de tampão de ferro tipo T9 para registro, destinado ao uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, para reposição e manutenção das redes de abastecimento de água.

**1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços**

	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>
01	Unid.	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA REGISTRO TIPO T9 COM TAMPA ARTICULADA ALTURA DE 12CM COM INSCRIÇÃO SAMAE DE NOVA TRENTO.	60

**1.2. Da natureza do objeto**

(  ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

(  ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tampão de ferro tipo T9 para registro, destinado ao uso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAЕ), com a finalidade de reposições e manutenções das redes de abastecimento de água do município.

A demanda justifica-se pela necessidade de garantir a integridade, segurança e funcionalidade das redes de distribuição de água, visto que os tampões de ferro são componentes essenciais para a proteção e vedação dos registros instalados em vias públicas e pontos de controle do sistema. Esses

dispositivos asseguram a preservação dos equipamentos hidráulicos, evitando danos, infiltrações e contaminações, além de facilitar o acesso técnico para manutenções e manobras operacionais.

Constata-se que parte dos tampões atualmente instalados se encontram danificados, desgastados ou ausentes, em razão do tempo de uso, do tráfego de veículos e das condições climáticas adversas. Essa situação compromete não apenas a segurança dos locais públicos e das equipes de trabalho, mas também a eficiência e confiabilidade do sistema de abastecimento, podendo gerar vazamentos e prejuízos operacionais. Assim, a aquisição de novos tampões tipo T9 é medida indispensável para reposição e padronização dos componentes da rede, garantindo o bom desempenho dos serviços e a continuidade do fornecimento de água à população.

A contratação proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos nos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, e reflete o compromisso do SAMAЕ com a gestão responsável dos recursos públicos e com a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Trata-se, portanto, de aquisição plenamente justificada, necessária para assegurar a manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, contribuindo para a sustentabilidade operacional e o interesse público, pilares fundamentais da atuação do SAMAЕ.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **3.1. Habilitação Jurídica**

3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

- mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **3.3. Qualificação econômico-financeira**

3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **3.4. Qualificação técnica**

(  ) Não será exigida.

(  ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(  ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Notas e/ou atestados com prazo máximo de 3 (três)anos a partir da data de abertura do edital.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

(X) Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

**Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:**

Será exigida a qualificação técnica do fornecedor, considerando que o objeto da contratação corresponde à aquisição de tampões de ferro tipo T9 para registro, destinados à reposição e manutenção das redes de abastecimento de água do SAMAЕ.

Embora se trate de item padronizado, a exigência é necessária para garantir que o fornecedor possua capacidade comprovada de fornecer produtos com a resistência, durabilidade e precisão dimensional exigidas, visto que os tampões são instalados em vias públicas e submetidos a condições severas de carga e intempéries.

A apresentação de atestados de desempenho anterior em fornecimentos semelhantes constitui medida essencial para assegurar que o material atenda integralmente às especificações técnicas e aos parâmetros de segurança exigidos, evitando falhas estruturais que possam comprometer a integridade das instalações e a continuidade dos serviços de abastecimento de água.

Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir comprovação de experiência prévia compatível com o objeto licitado, de forma a assegurar a execução adequada do contrato e a conformidade técnica dos produtos entregues.

Dessa maneira, a exigência de qualificação técnica revela-se medida legítima e prudente, amparada pela legislação vigente e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança administrativa. Tal exigência garante maior confiabilidade ao processo de aquisição, assegurando que o SAMAЕ receba materiais de qualidade, compatíveis com suas necessidades operacionais e com a importância dos serviços públicos prestados à população.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Prazo de entrega/execução**

O prazo de entrega do material deverá ser **imediato ou conforme a necessidade da Administração**, de forma a garantir a reposição e instalação oportuna dos **tampões tipo T9**, essenciais para a segurança e integridade das redes de abastecimento de água e de infraestrutura urbana mantidas pelo SAMAЕ.

Por se tratar de **aquisição pontual e de necessidade operacional imediata**, o fornecimento integral dos itens deverá ocorrer dentro do prazo fixado no contrato ou na respectiva ordem de fornecimento, assegurando a disponibilidade dos materiais sem atrasos que possam comprometer as atividades de campo.

O cumprimento rigoroso do prazo de entrega é fundamental para evitar interrupções nos serviços públicos de abastecimento e manutenção, garantindo a continuidade das operações com **eficiência, segurança e regularidade**, em consonância com o interesse público e os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

**6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:**

- (  ) Empreitada por preço global.  
(  ) Empreitada por preço unitário.  
(  ) Outro \_\_\_\_\_

**6.2. Local, horário e endereço de entrega**

A entrega dos materiais objeto desta contratação deverá ser realizada no **SAMAЕ – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, localizado na **Rua dos Imigrantes, nº 356, Bairro Centro, Nova Trento/SC, CEP 88270-000**.

O horário para recebimento será **entre 07:00 e 13:00 horas**, devendo o fornecedor organizar a entrega de forma a garantir o recebimento seguro e eficiente dos produtos, permitindo a conferência e imediata da qualidade e quantidade dos itens entregues.

**6.3. Bens perecíveis**

- (  ) Não  
(  ) Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (dias, meses ou anos), ou a ..... (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

**6.4. Garantia de execução do contrato**

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

- (  ) Não  
(  ) Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar Agência e Conta Bancária:

XXXX

**6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica**

- (  ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Os produtos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento definitivo, abrangendo **defeitos de fabricação, vícios ocultos ou falhas de funcionamento**.

Durante esse período, a contratada deverá realizar, sem quaisquer ônus para a Administração, a substituição ou o reparo dos produtos que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da notificação. Essa medida assegura que os tampões de ferro tipo T9 permaneçam em perfeitas condições de uso, garantindo a continuidade e a segurança das atividades de manutenção e reposição nas redes de abastecimento de água sob responsabilidade do SAMAЕ.

Caso a substituição ou reparo não ocorra dentro do prazo estipulado, a Administração poderá adotar **medidas cabíveis**, incluindo a aplicação de sanções previstas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a proteção do interesse público.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

- |   |
|---|
| 1) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta; |
| m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.   |

## 7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (  ) Somente por assinatura de contrato
- (  ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (  ) Autorização de Fornecimento
- (  ) Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

(  ) O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

(  ) O objeto é enquadrado como serviço continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de 5 (cinco) anos contados da publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8.2.1. REAJUSTE**

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

(  ) IPCA

(  ) IGP-M

(  ) IPC

(  ) INPC

(  ) Outro. Especificar: Não haverá reajuste já que se trata de uma compra única.

## **8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **Gestor:**

Nome: Cleiton Zemke
Cargo: Diretor
Matrícula: 154
E-mail: cleiton@novatrento.sc.gov.br

### **Fiscal:**

Nome: José Evando Sampaio
Cargo: Encanador
Matrícula: 141
E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **9.1 Prazos**

Prazo de troca de bens rejeitados: até 07 (sete) dias úteis.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias úteis.

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dia úteis.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subsação	Natureza	Fonte
13.001	001	2035	1.501.7000.301

**11. DO VALOR ESTIMADO**

	Unid.	Descrição	Quan.	Valor Unit.	Valor Total Previsto
01	Unid.	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO PARA REGISTRO TIPO T9 COM TAMPA ARTICULADA ALTURA DE 12CM COM INSCRIÇÃO SAMAЕ DE NOVA TRENTO.	60	R\$	R\$

O valor máximo estimado será de **R\$ xxxxxxxxxxx**

**12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

XXXXXX

**13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE  
EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS**

Nome: Emilia S. D. Zanandrea

E-mail: contabilidade@samaenovatrento.com.br

Telefone institucional: (48) 3267-0380

Nova Trento/SC, 13 de Novembro de 2025.

Cleiton Zemke

**DIRETOR - SAMAЕ - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO**

Matrícula: 154

**ANEXO II**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 012/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Equipe de Planejamento**

<b>Nome</b>	<b>Cargo/função</b>	<b>Matrícula</b>	<b>E-mail</b>
Cleiton Zemke	Diretor	154	cleiton@novatrento.sc.gov.br
Emiliana S. D. Zanandrea	Auxiliar Administrativo	53	contabilidade@samaenovatrento.com.br

**II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**

**2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas que atendem aos setores de planejamento, orçamento, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, tesouraria e finanças, compras, contratos, folha de pagamento da entidade tem como objetivo suprir uma lacuna estrutural na administração pública municipal, garantindo o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e financeiras.

A complexidade das obrigações legais e normativas, especialmente aquelas relacionadas à gestão e envio de dados ao eSocial, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), à Secretaria do Tesouro Nacional por meio do SICONFI, e à Receita Federal, exige conhecimentos técnicos especializados e acompanhamento permanente, o que não pode ser plenamente atendido pela equipe interna em razão de limitações técnicas e operacionais.

A contratação se justifica sob a ótica do interesse público ao buscar a conformidade legal, a melhoria da eficiência administrativa e a mitigação de riscos de inconsistências e penalidades. Além disso, contribuirá para a transparência da gestão pública, aperfeiçoando os processos de prestação de contas e integrando as informações contábeis e financeiras da entidade com os sistemas exigidos pelos órgãos de controle externo.

**3. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

O valor estimado da contratação previsto é conforme Plano de Contratação Anual – PCA, no item 59; sob o título: Serviços Técnico Profissionais.

**4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação deverá contemplar empresa com comprovada experiência na prestação de suporte técnico especializado em sistemas informatizados voltados à gestão pública, abrangendo os seguintes requisitos mínimos:

- **Especialização técnica** nas áreas de planejamento, orçamento, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, tesouraria e finanças, compras e folha de pagamento, com capacidade de integrar as rotinas administrativas e contábeis da entidade;
- **Supporte e acompanhamento ativo ao eSocial**, com orientação quanto ao envio correto das informações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- **Assistência na elaboração, validação e envio das prestações de contas** junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), respeitando os prazos e requisitos normativos exigidos;
- **Atendimento às obrigações com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN)**, incluindo o preenchimento e envio regular da matriz de saldos contábeis e informações do SICONFI;
- **Apoio na organização e controle de dados contábeis e fiscais**, possibilitando maior confiabilidade e transparência das informações prestadas à Receita Federal;
- **Serviço de suporte técnico contínuo**, com atendimento remoto e/ou presencial, conforme a demanda da entidade;
- **Capacidade de emitir relatórios gerenciais e técnicos**, que subsidiem as decisões administrativas e permitam melhor controle interno;
- **Comprometimento com a segurança da informação**, confidencialidade dos dados públicos e conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

A empresa contratada deve estar habilitada legalmente e possuir equipe qualificada, garantindo atendimento eficaz, tempestivo e alinhado aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, eficiência e transparência.

Posso complementar com critérios de mensuração de desempenho, indicadores ou até requisitos contratuais, se você quiser. Quer que eu ajude com o item seguinte também?

**5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em sistemas administrativos e operacionais do SAMAE de Nova Trento justifica-se pela necessidade de garantir a **eficiência, continuidade e conformidade legal** das atividades essenciais da autarquia, especialmente nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos. Conforme descrição na Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTID ADE
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas dos setores da entidade nas áreas de planejamento, orçamento, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, tesouraria e finanças, compras e folha de pagamento, abrangendo gestão e acompanhamento do eSocial e das prestações de contas junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como ao STN através das obrigações SICONFI e matriz de saldos contábeis e Receita Federal.	Mês	12

**III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

**6. Levantamento de mercado (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e conformidade dos processos administrativos essenciais ao funcionamento do SAMAE de Nova Trento — como os setores de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos — realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis e adequadas para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas administrativos.

Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, incluindo:

- **Soluções customizadas desenvolvidas internamente**
- **Empresas especializadas em suporte e manutenção de sistemas administrativos integrados**

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a **contratação de empresa especializada** apresenta maior vantagem para a entidade, considerando:

- **Capacidade técnica e experiência comprovada** na manutenção e suporte de sistemas administrativos compatíveis com a estrutura do SAMAE.
- **Atualizações e suporte contínuo**, garantindo segurança da informação e aderência às mudanças legais e operacionais.
- **Custo-benefício superior** comparado à contratação fragmentada ou interna, minimizando riscos e otimizando recursos públicos.

Portanto, a escolha pelo modelo de contratação via empresa especializada está devidamente justificada pela viabilidade técnica e pela economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, legalidade e interesse público.

#### **7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

A estimativa de despesa para a presente contratação foi calculada com base em levantamentos realizados no exercício atual e anterior, considerando os quantitativos adquiridos, os preços praticados à época e a necessidade atual da administração.

Dessa forma, chegou-se ao valor estimado de R\$ 54.061,32 (cinquenta e quatro mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos), valor que reflete os custos atualizados para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico em sistemas administrativos e operacionais do SAMAE de Nova Trento justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, continuidade e conformidade legal das atividades essenciais da autarquia, especialmente nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, licitações, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos. , com base nas contratações similares realizadas pelo órgão no ano anterior.

#### **IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

#### **8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A solução escolhida consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico para sistemas administrativos**, com foco nas áreas de planejamento, orçamento,

contabilidade, tesouraria, finanças, compras, licitações, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos.

Essa empresa será responsável por:

- **Supporte técnico contínuo e especializado** para os sistemas utilizados, garantindo o funcionamento adequado e eficiente das rotinas administrativas.
- **Adequações e melhorias operacionais** que promovam maior integração entre os setores e melhoria na performance dos sistemas.
- **Assistência nas atualizações legais e normativas**, especialmente quanto à legislação vigente relacionada à administração pública.
- **Segurança da informação e manutenção preventiva**, contribuindo para a integridade e confiabilidade dos dados institucionais.
- **Acompanhamento técnico e capacitação dos servidores**, promovendo autonomia e redução de falhas operacionais.

Assim, a escolha por esse tipo de solução visa atender às necessidades específicas do SAMAE de Nova Trento de maneira estruturada, segura e economicamente vantajosa, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos com qualidade e aderência às normas legais aplicáveis.

#### **9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Após análise técnica das necessidades do SAMAE de Nova Trento, concluiu-se pela **não realização do parcelamento da contratação** dos serviços de suporte técnico em sistemas administrativos.

A opção por contratação única está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Interdependência das atividades administrativas:** Os setores contemplados (planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, licitações, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos) operam de forma integrada, sendo essencial que o suporte técnico seja prestado por uma única empresa com visão abrangente e domínio do sistema como um todo.
- **Complexidade e transversalidade dos sistemas:** Os sistemas administrativos utilizados pela autarquia são interligados e compartilhados entre diversos departamentos, exigindo um suporte técnico unificado que garanta coerência nas ações, evitando conflitos ou duplicidade de responsabilidades.
- **Racionalização de custos e aumento da eficiência:** O parcelamento poderia gerar aumento de despesas administrativas e operacionais, além de dificultar o gerenciamento dos contratos, fiscalização dos serviços e responsabilização técnica, contrariando os princípios da economicidade e eficiência.
- **Facilidade na gestão e acompanhamento contratual:** Um contrato único permite maior controle e eficiência na execução, avaliação de resultados e adoção de medidas corretivas, se necessário.

Dessa forma, está tecnicamente justificada a opção pela **contratação global dos serviços**, respeitando os critérios de economicidade, eficiência e atendimento integral às demandas da entidade.

#### **10. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico aos sistemas administrativos do SAMAE de Nova Trento tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos processos de setores essenciais, como planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos. Após levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que essa forma de contratação é a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico.

A solução escolhida contempla o suporte integral por uma empresa com expertise comprovada em sistemas administrativos públicos. Esse suporte inclui atendimento técnico contínuo, capacitação dos servidores, prevenção de falhas, adequações conforme alterações legais e melhorias na integração entre os departamentos.

Optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, pois os sistemas administrativos operam de forma integrada e demandam uniformidade no suporte técnico, o que seria comprometido caso os serviços fossem divididos entre diferentes fornecedores. Além disso, uma contratação global permite melhor gestão, redução de custos e maior eficiência na fiscalização e responsabilização dos serviços prestados.

Com essa contratação, pretende-se obter maior agilidade e confiabilidade na operação dos sistemas, promover a capacitação dos servidores, garantir conformidade legal e fortalecer a segurança das informações da autarquia. O resultado esperado é a evolução tecnológica da administração pública local, com impacto positivo direto na qualidade dos serviços oferecidos à população.

#### **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Antes da celebração do contrato, o SAMAE de Nova Trento deverá adotar uma série de providências administrativas, técnicas e legais com o objetivo de assegurar a regularidade do processo e a plena execução dos serviços a serem contratados, conforme determina o art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Entre essas providências, destacam-se:

- Elaboração completa do termo de referência, com a descrição detalhada dos serviços, resultados esperados, requisitos técnicos e condições de execução.
- Realização da estimativa de preços com base em pesquisa de mercado, considerando valores praticados por empresas especializadas em serviços semelhantes.
- Verificação da disponibilidade orçamentária para suporte financeiro à contratação, com empenho prévio dos recursos, conforme determina a legislação fiscal vigente.
- Submissão do processo à análise jurídica, com emissão de parecer que ateste a legalidade e conformidade dos atos praticados.

- Divulgação do aviso de contratação, respeitando os prazos e meios previstos na legislação para garantir transparência e ampla concorrência.
- Preparação da minuta contratual, observando cláusulas obrigatórias previstas em lei, como vigência, forma de pagamento, penalidades, garantias e obrigações das partes.
- Definição da equipe técnica responsável pela fiscalização do contrato, incluindo nomeação formal dos fiscais, conforme previsto na Lei 14.133/2021.
- Registro das providências adotadas em sistema oficial e arquivamento dos documentos comprobatórios, garantindo rastreabilidade e controle interno.

Essas ações buscam resguardar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e publicidade, além de proporcionar uma contratação segura, transparente e alinhada às necessidades públicas da autarquia.

#### **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Com base nas necessidades operacionais e na estrutura integrada dos sistemas administrativos utilizados pelo SAMAE de Nova Trento, verifica-se a existência de contratações correlatas e interdependentes que impactam direta ou indiretamente a prestação dos serviços de suporte técnico.

A contratação de empresa especializada em suporte técnico precisa estar alinhada aos contratos de licenciamento dos sistemas administrativos utilizados pela autarquia. Esses contratos são responsáveis pela disponibilização, atualização e manutenção das funcionalidades dos sistemas que demandarão o suporte técnico objeto desta contratação.

Dessa forma, embora a presente contratação seja autônoma em sua finalidade específica, ela está correlacionada a outros contratos estratégicos que, em conjunto, sustentam a operação administrativa da autarquia, evidenciando a necessidade de gestão integrada e acompanhamento contínuo dessas interdependências para garantir o pleno atendimento às demandas da entidade.

#### **13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

A contratação dos serviços de suporte técnico aos sistemas administrativos do SAMAE de Nova Trento não apresenta risco ambiental significativo, uma vez que sua natureza é predominantemente digital, com atividades concentradas em operações de software, atendimento remoto e gestão de processos internos da administração pública.

Por não envolver atividades com potencial poluidor, como transporte de cargas, manipulação de resíduos ou instalação de equipamentos físicos de grande porte, os serviços contratados não geram impactos diretos ao meio ambiente. Além disso, a execução ocorre, em grande parte, em ambientes administrativos já estruturados, com uso racional de recursos.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

Com base nas análises técnicas, econômicas e operacionais realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em sistemas administrativos é plenamente adequada para atender à necessidade identificada pelo SAMAE de Nova Trento.

A natureza integrada das rotinas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria, finanças, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e recursos humanos exige suporte qualificado, contínuo e alinhado às exigências legais da administração pública. A solução proposta permite o fortalecimento da estrutura institucional, melhora da performance dos sistemas e garantia da conformidade normativa.

A contratação se mostra a forma mais eficiente, segura e econômica para atender à demanda apresentada, justificando-se de forma conclusiva pela sua viabilidade técnica, compatibilidade orçamentária e aderência aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Nova Trento, 07 de Julho de 2025.

---

**Emiliana S. D. Zanandrea**

Auxiliar Administrativo - Matrícula 53

**ANEXO III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 012/2025**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem:

- A) DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.
- B) DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.
- C) DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;
- D) DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- E) DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em



situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

**F)** **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

**G)** **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

**H)** **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

**I)** **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**J)** **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Empresa

#### **ANEXO IV**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2025**

#### **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 012/2025**

#### **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(Timbre da Empresa)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, **DISPENSA LICITAÇÃO N. 012/2025 - PROCESSO N. 45/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome completo do representante legal e CPF:

Agência / Nº da Conta / Chave Pix:

#### **2. PREÇO READEQUADO**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do

Edital. PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

#### **3. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### **4. PRAZO DE GARANTIA**

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia mínima é de \_\_\_\_\_.



## 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## 6. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de \_\_\_( ) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Representante Legal